



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2014
(Do Sr. Major Fábio)

Dispõe sobre a anotação do uso de marca-passo cardíaco na carteira de identidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Desde que o interessado o solicite a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta Lei:

I - os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

II - o uso de marca-passo cardíaco” (NR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cerca de 30 mil brasileiros implantam marca-passos anualmente, de acordo com dados do Registro Brasileiro de Marca-passos (RBM) e DATASUS, com tendência a crescer, seguindo a evolução histórica do aumento de doenças cardiovasculares. Estima-se haver mais de 600 mil brasileiros usando esse dispositivo.



Existem várias razões para a necessidade de marca-passos, na maior parte devido a um grupo de circunstâncias chamadas arritmias, em que o ritmo do coração é anormal. O sistema elétrico do coração pode apresentar bloqueios que não permitem a passagem do impulso elétrico. Quando isso acontece, o coração bate mais lentamente, o que resulta em bradicardias ou batimentos lentos do coração, que podem ser acompanhados também de desmaios, tonturas e/ou cansaço. Existem três tipos de bradicardias, dependendo do local onde o bloqueio do sistema elétrico do coração esteja ocorrendo. Nesses casos, geralmente, há necessidade de instalação de um marca-passo artificial.

O marca-passo é um pequeno e leve dispositivo para estimulação elétrica que consiste em um gerador de pulsos e eletrodos. Ele é capaz de perceber a atividade cardíaca, e, quando não há nenhuma pulsação natural, libera um impulso elétrico que leva a contração do músculo cardíaco.

Os maiores problemas no uso do marca-passo são externos. Na verdade os usuários enfrentam grandes dificuldades em seu dia a dia, especialmente nos serviços que utilizam mecanismos de segurança, como as portas de bancos ou os controles de embarque de passageiros em aeroportos.

Segundo o Instituto do Coração (Incor), de São Paulo, quem usa marca-passo pode ter problemas em portas giratórias, que geram campos eletromagnéticos que confundem o marca-passo. O aparelho entenderia que o coração bate no ritmo certo e para de enviar os pulsos elétricos. O portador pode ter palpitações ou até desmaiar. Se a porta giratória travar, e o socorro demorar, ela corre o risco de ter uma parada cardíaca.

Por todas essas razões, apresentamos essa proposição. Uma medida simples, que se transformará em um importante instrumento para reduzir os riscos e os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

transtornos na vida diária de usuários de marca-passo. Diante do exposto, conclamamos os ilustres pares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2014

Deputado **MAJOR FÁBIO**
PROS/PB